



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº14/2023

REF.: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 38/2023

PARECER DO RELATOR

A matéria versa sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº38/2023 que **“Reconhece o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso como de Utilidade Pública”**

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 946 de 3 de novembro de 2014 que regulamenta o reconhecimento de utilidade pública às instituições filantrópicas, de pesquisa científica, culturais, associações com atividade social, recreativa e ou esportiva e afim, a concessão de utilidade pública se fará através de lei, desde que comprove as exigências previstas nos incisos I a XI do artigo.

A entidade representativa dos servidores públicos do Município de Vale do Paraíso atende esses requisitos, possuindo personalidade jurídica, CNPJ, está em funcionamento e os ocupantes de cargos na diretoria não são remunerados, observados os demais requisitos.

Para o Sindicato o reconhecimento é de fundamental importância para a melhoria de suas atividades, pois poderá, com o título, buscar recursos e outros benefícios junto a órgãos públicos de todas as esferas de governo para o suporte financeiro de seus trabalhos.

Assim, com o reconhecimento solicitado a entidade representativa dos servidores públicos terá melhores condições de realizar todos atendimentos relativos a sua representatividade em prol do servidor municipal.

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 05 de junho de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

‘Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro